Publicado no mural da
Prefeitura de Cumaru do Norte
Em: 21 / 01 / 21
Assinatura

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

Portaria 004/2021 - GAB

"Dispõe sobre a remoção dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte (PA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias de Assistência Social e de Meio Ambiente, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo, tudo em prol do atendimento do interesse público;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 263/2009;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **FRANCISCA DA SILVA**, passando a mesma a ser lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificamente na Sede da Secretaria, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo a mesma se apresentar à supra citada Secretaria a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal